



PROTOCOLO DE COMODATO

Entre

O Município de Valongo, com o NIF 501 138 960, com sede em Avenida 5 de Outubro, n° 160, 4440-503 Valongo, representado pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro,

e

O Centro Hospitalar Universitário S João, EPE, pessoa coletiva n° 509 821 197 com sede na Alameda Prof Hernâni Monteiro, Asprela 4202-451 Porto, representado pelo Presidente do C A, Prof Doutor Fernando Manuel Ferreira Araújo e pela Vogal do CA Drª Carla Sofia Sales Leal Araújo;

É estabelecido e reciprocamente aceite o presente protocolo de comodato por cedência temporária de espaço, a reger-se pelos pressupostos e pelo conteúdo adiante enunciado.

Pressupostos:

1º

O Município de Valongo é uma entidade pública autárquica que assume em toda a área geográfica do concelho a plenitude da sua responsabilidade social e é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano sito na Rua Aldeia dos Lavradores, 240, freguesia de Ermesinde, aí incluídos os dois pisos inferiores da área de estacionamento do prédio;

2º

O Centro Hospitalar Universitário São João EPE, adiante designado por CHUSJ, é uma pessoa colectiva de direito público e natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, integrado no Serviço Nacional de Saúde (SNS) e regendo-se, sucessivamente, pelo Dec-Lei n° 17/2018, de 10-02, pelo DL 133/2013 de 03-10 que institui o regime jurídico do sector empresarial do Estado, pelo artigo 18º da Lei n° 27/2002 de 8-11;



3º

Na área geográfica do concelho de Valongo, o CHUSJ detém um estabelecimento hospitalar, denominado Pólo de Valongo, integrado na estrutura assistencial de cuidados do Centro Hospitalar.

4º

O CHUSJ tem entre as suas atribuições legais o objeto principal de prestação de cuidados de saúde à população do Grande Porto, incluindo o concelho de Valongo, as quais prossegue com os mais elevados padrões de qualidade e humanização, para o que releva, na conjuntura pandémica atual, a necessidade de reforçar os seus stocks de material;

5º

Tal necessidade decorre da detenção de um stock adequado devido à epidemia por COVID-19, em função da inconstância dos mercados e da dificuldade em assegurar de forma estável a aquisição de material, nomeadamente equipamentos de proteção individual (EPI).

Cláusulas

1ª

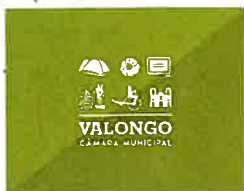
(Obrigação principal)

Através do presente protocolo o Município da Valongo cede ao CHUSJ a título gratuito, o espaço correspondente aos dois pisos inferiores do prédio identificado no pressuposto 1º;

2ª

(Destinação exclusiva do espaço cedido)

Aquela cedência do espaço destina-se exclusivamente aos fins de armazenamento de material para resposta à pandemia de COVID-19, incluindo EPI, não lhe podendo ser dada qualquer afetação diferente;



3ª

(Precariedade da cedência)

Durante a vigência do presente Protocolo o CHUSJ irá consumindo e reduzindo o imobilizado, (em apoio temporário, útil para a conservação destes produtos, evitando a perda por intempéries, furtos ou até dificuldade de gestão do material em termos de prazos de validade) não constituindo o comodato qualquer título de aquisição de direitos, obrigacionais ou reais, implicando a imediata desafetação à atividade própria, desde que por qualquer forma se apresente a necessidade de reafectar o espaço a outra finalidade institucional específica do Município de Valongo;

4ª

(Duração do presente acordo)

A presente cedência de espaço em comodato tem natureza jurídica precária, e é temporária, estimando-se poder vigorar a vigorar pelos próximos 6 meses;

Tem início no dia da sua assinatura e poderá ser denunciada, a todo o tempo, por qualquer dos contraentes com uma antecedência de 30 (trinta) dias;

5ª

(Encargos com a instalação e fruição do espaço)

Ficam a cargo do CHUSJ as despesas com a adaptação que se imponha em razão da utilização acordada;

6ª

(Gestor do Protocolo)

O CHUSJ designará um gestor do presente protocolo, a quem incumbirão todas as atribuições de acompanhamento da execução do presente protocolo.

7ª

(Casos omissos)

Quaisquer dúvidas e omissões na execução deste Protocolo de cedência de espaço serão objecto de acordo escrito entre os dirigentes máximos das respetivas instituições, a Presidência do Município de Valongo e o Conselho de Administração do CHUSJ.

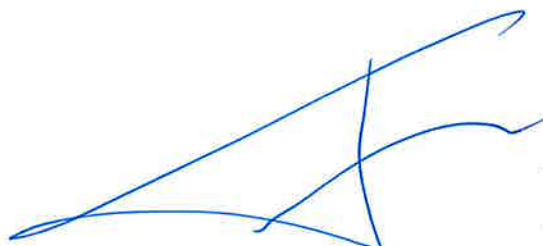
Por corresponder à vontade esclarecida das partes, vai o presente protocolo ser assinado, em duas cópias, ambas fazendo igual fé.

Porto, 13 de maio de 2021

O Presidente do Município de Valongo,



O Presidente do CHUSJ,



Centro Hosp. Univ. São João
Fernando Araújo
Presidente
Conselho de Administração